



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019746/2026-41

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	EDER DE SOUZA VIANA		MATRÍCULA SIAPE	2059726	
CARGO	CONTADOR				
FUNÇÃO	NÃO POSSUI				
LOTAÇÃO	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - CEF				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	27/09/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Orientação: Apresente sua trajetória na Ufac e no serviço público: ingresso, unidades por onde passou, principais funções exercidas, evolução de responsabilidades e o contexto de atuação. Situe o leitor sobre quem você é profissionalmente.

Ingressei no Serviço Público Federal na Universidade Federal do Acre- (UFAC), em 27/09/2013 no cargo de TAE-Contador, Nível E, inicialmente fui lotado na Coordenação de Execução Orçamentária (CEO), coordenação subordinada à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), onde atuei em atividades operacionais vinculadas a execução do orçamento da UFAC, especialmente nos estágios de empenho e liquidação da despesa pública. Após ganhar experiência na execução das atividades operacionais e manter bom relacionamento com a equipe da coordenação, a partir de 05/02/2015 fui nomeado Coordenador de Execução Orçamentária, momento em que passei a Coordenar uma equipe de 4 (quatro) servidores e, no exercício desta função obtive uma maior compreensão dos processos e procedimentos vinculados a Diretoria de Contabilidade e Finanças e a Pró-reitoria de Administração, unidades hierarquicamente superiores à CEO, período em que também, pude aprimorar meus conhecimentos relativos a contabilidade aplicada ao setor público e à própria dinâmica de funcionamento da UFAC. Fui dispensado da função de coordenador em 20.03.2017, em razão de estimulado pelo fato de ter exercido a função de coordenador, identificar a necessidade de adquirir maiores saberes e competências relacionados à ciência da Administração, especialmente relacionados à administração de pessoas e equipes, então nesta oportunidade afastei-me para cursar Mestrado em Administração. No retorno do Mestrado a convite do Diretor de Contabilidade da época e com a anuência dos servidores da Coordenação, reassumi a função de coordenador da CEO em 04.09.2017 onde neste segundo período permaneci até 01.06.2018, quando afastei-me para concorrer a um mandato parlamentar, após a realização do pleito, retornei às minhas atividades laborais normais e fui novamente reconduzido à função de Coordenador da CEO, em 20.11.2018 com anuência do Diretor da época e dos servidores lotados na coordenação, onde permaneci como coordenador até 24.09.2019, quando pedi dispensa em razão do nascimento de minha filha mais nova e necessitei de um período para dedicar-me, mesmo que não integralmente a colaborar com a saúde dela e de minha esposa.

Importante ressaltar que nos períodos em que fui Coordenador da CEO, com o auxílio e apoio do Diretor da DCF á época e dos servidores lotados na coordenação, foi possível remodelar ao longo do tempo as atividades e tarefas executadas pela CEO, ajustando as tarefas executadas na Coordenação à sua nomenclatura, que no seu cerne está relacionada a execução do orçamento, ou seja, à realização e execução de empenhos e liquidações, tendo em vista que entre os anos de 2013 -2017 eram executadas tarefas na coordenação que não tinham relação com suas atribuições pode-se citar entre outras, tarefas relacionadas à fiscalização de contratos.

No período de 25.09.2019 a 01.02.2023 permaneci exercendo minhas atividades laborais na CEO, quando fui convidado pelo Pró-reitor de Administração (PRAD) de então para assumir a função de Diretor de Contabilidade e Finanças (DCF), considerando que naquele momento já havia passado a

pandemia do Coronavírus e minha filha mais nova estava já com 3 (três) anos do seu nascimento, considerando também a possibilidade de exercendo a função de Diretor da DCF, obter maior conhecimento relacionado ao funcionamento da Instituição, além da possibilidade de liderar uma equipe de cerca de 15 (quinze) pessoas e assim, poder também, retribuir a Instituição, colocando em prática os saberes e competências obtidos no curso de Mestrado em Administração, aceitei a oportunidade e permaneci como Diretor da DCF pelo período de 2 (dois) anos, sendo dispensado em 31.01.2025. No período como Diretor da DCF, foi possível, especialmente desenvolver habilidades relacionadas a gestão da equipe de forma a oferecermos um ambiente propício e agradável para a equipe desenvolver seus trabalhos, assim como, foi possível também, redesenhar as tarefas e procedimentos das demais coordenações da Diretoria, da mesma forma, como atuamos na CEO anteriormente, no entanto, enfrentamos dificuldades em razão da redução de pessoal ocorrida no período devido fatores políticos externos à instituição.

Deste modo, no início de 2025, passados 02 (dois) anos como Diretor da DCF, cheguei a compreensão que era hora de dar oportunidade a outro servidor de assumir esta função, tendo em vista que na própria equipe verificava-se a existência de servidores que, inclusive auxiliados e encorajados por mim, desenvolveram-se nesse período e estavam capacitados já para assumir a função, então pedi dispensa da função a partir de 31.01.2025 e ainda, para se possível ser lotado na Coordenação de Execução Financeira, uma vez que, nunca havia trabalhado diretamente nesta coordenação, onde estou até esta data e procurando contribuir ainda mais para a melhoria dos processos e procedimentos inerentes a este setor financeiro da contabilidade.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3: Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2158386):

1) PORTARIA Nº 818, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório da servidora Maria Angélica Pereira de Oliveira;

2) PORTARIA Nº 1815, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório da servidora Cássia Cristhine Melo do Nascimento Miranda;

3) PORTARIA Nº 2755, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório da servidora Oscar Augusto Lozano Zumaeta;

4) PORTARIA Nº 2759, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório do servidor Laírio da Costa Silva Junior;

5) PORTARIA Nº 2919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório do servidor Francisca Wanielly Lopes da Frota;

6) PORTARIA Nº 4097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório do servidor Dhony Smith Teixeira Costa;

7) PORTARIA Nº 4714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - Participação em comissão de avaliação de estágio probatório do servidor Thayla Camila Melo Marcelino;

Item 9: Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2158395):

1) Designado como procurador da UFAC junto a Receita Federal do Brasil no período de 24/04/2023 a 31/12/2023;

2) Designado como procurador da UFAC junto a Receita Federal do Brasil no período de 08/01/2024 a 31/12/2024;

3) Designado como procurador da UFAC junto a Receita Federal do Brasil no período de 08/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 9: Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas).

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2159171):

1) Certificado do curso "Auditoria Financeira" ministrado por Filipi Assunção Oliveira no período de 21 a 25/10/2026 (40 horas);

2) Certificado do curso "Formação de Peritos Judiciais" ministrado por Silvio Aparecido Crepaldi, no período de 27 a 30/09/2021 (16 horas);

3) Certificado do curso "Perícia em Avaliação de empresas e apuração de haveres: Da técnica a construção do laudo e parecer técnico" ministrado pelo CRC-DF no período de 15 a 18/06/2026 (16 horas);

4) Certificado de participação no "VI Fórum de Perícia Judicial e Extrajudicial" realizado pela APPCJE (20 horas);

5) Certificado do curso "Planejamento Tributário", ministrado por Silvio Aparecido Crepaldi, no período de 18 e 19/01/2021 (16 horas);

item 11: Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2159198):

1) Certificado do curso "EFD-Reinf e DCTFWEB - da série R-4000: R-4010, R-4020 e R-4040, aplicados para Administração Pública com orientações normativas e práticas sobre a utilização destes sistemas para gerar informações tributárias e contributivas, ministrado pela GD-Treinamentos LTDA, no período de 04 a 05/09/2023 (16 horas);

2) Certificado do curso "Oficina de contabilidade aplicada ao setor público", ministrado pelo professor Manuel Filho, nos dias 18 e 19/05/2023 (16 horas);

3) Certificado de participação da XXXV Reunião Ordinária do Forum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras (FONDCF), no período de 21 e 22/11/2024, conforme programação (12 horas);

4) Certificado de participação da XXXIV Reunião Ordinária do Forum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras (FONDCF), no período de 15 e 17/05/2024, conforme programação (18 horas);

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Neste requisito III, ainda não tive a oportunidade de pontuar.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

item 2: Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação.

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2159264):

- 1) PORTARIA Nº 1525, DE 08 DE MAIO DE 2023 - Atuação em Equipe de Planejamento de Contratação de "Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios";
- 2) PORTARIA Nº 2033, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - Atuação em Equipe de Planejamento de Contratação de "Treinamento presencial de Efd-Reinf, E-Social e DCTFWEB aplicados à Administração Pública;
- 3) PORTARIA Nº 1844, DE 01 DE JULHO DE 2024 - Atuação em Equipe de Planejamento de Contratação de "Ferramenta de consulta da área de gestão tributária - Licenciamento anual do sistema de gestão tributária"
- 4) PORTARIA Nº 1945, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - Atuação em Equipe de Planejamento de Contratação de "Ferramenta de consulta da área de gestão tributária"
- 5) PORTARIA Nº 3654, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - Atuação em Equipe de Planejamento de Contratação de "Treinamento on-line e a distância" sobre sistemas Efd-Reinf e DCTFWEB para órgãos públicos;

Item 3: Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2159304):

- 1) PORTARIA Nº 2542, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - Atuação como Gestor do contrato 49/2024 - Open Soluções Tributárias Ltda;

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item 2: Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (Titular):

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2159339):

1) PORTARIA Nº 307, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - Nomeação para o exercício da função de Diretor de Contabilidade e Finanças - DCF, a partir de 01.02.2023;

2) PORTARIA Nº 241, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - Exoneração da função de Diretor de Contabilidade e Finanças - DCF, a partir de 31.01.2025

Obs: Período ininterrupto de 01.02.2023 a 31.01.2025 (24 meses).

Item 3: Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (Titular):

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir:

1) PORTARIA Nº 597, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no DOU nº 40 de 02.03.2015 - Nomeação para função de Coordenador de Execução Orçamentária, a partir de 05.02.2015 (SEI-2159385);

2) PORTARIA Nº 782, DE 27 DE MARÇO DE 2017, publicada no Boletim de Pessoal da UFAC de 03/2017, folha 41 - Dispensa da função de Coordenador de Execução Orçamentária, a contar de 20.03.2017 (SEI-2159358);

3) PORTARIA Nº 2.895, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no Boletim de Pessoal da UFAC de 10/2017, folha 52 - Nomeação para a função de Coordenador de Execução Orçamentária, a contar de 04.09.2017 (SEI-2159424);

4) PORTARIA Nº 1.641, DE 30 DE MAIO DE 2018, publicada no Boletim de Pessoal da UFAC de 05/2018, folha 37 - Dispensa da função de Coordenador de Execução Orçamentária, a contar de 01.06.2018 (SEI-2159436);

5) PORTARIA Nº 3.721, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Boletim de Pessoal da UFAC de 11/2018, folha 49 - Nomeação para a função de Coordenador de Execução Orçamentária, a contar de 01.11.2018 (SEI-2159441);

6) PORTARIA Nº 3617, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Boletim de Pessoal da UFAC de 11/2019, folha 36 - Dispensa da função de Coordenador de Execução Orçamentária, a contar de 24.09.2019 (SEI-2159446);

Obs: 1º período: 05.02.2015 a 20.03.2017 (25 meses e 15 dias)

2º período: 04.09.2017 a 01.06.2018 (08 meses e 28 dias)

3º período: 01.11.2018 a 24.09.2019 (10 meses e 23 dias)

Verifica-se um total de 43 meses e 66 dias, ou seja, 45 meses e 6 dias - Pontuando, 3 anos e 9 meses, com arredondamento para 4 anos em razão da fração acima de 6 meses.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

item 4: Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ

Atividades realizadas, conforme documentação relacionada a seguir e anexada ao SEI (2159455):

1) Certificado de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Contabilidade e Auditoria Governamental, integralizado em 2025;

2) Certificado de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Perícia Contábil, integralizado em 2025;

3) Certificado de curso de Pós-graduação, nível especialização em MBA em Governança Pública e Gestão Administrativa, integralizado em 2017.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Orientação: Este é o núcleo do memorial. Explique quais saberes e competências você adquiriu ou desenvolveu a partir das atividades descritas, e como eles qualificam a execução das suas atribuições, geram inovação, ampliam responsabilidades ou produzem resultados institucionais relevantes (art. 16). Não basta listar atividades - demonstre o aprendizado e o impacto.

A seguir, demonstra-se os saberes e competências adquiridos a partir da realização de cada atividade descrita no item anterior:

Requisito I:

a) Participação em diversas comissões de avaliação de estágio probatório de novos servidores, sendo importante o exercício desta atividade, pois era necessário observar o desenvolvimento de novos servidores, atuando como "tutor" dos mesmos, ensinando os procedimentos relativos a execução das atividades vinculadas aos seus desempenhos profissionais e acompanhando-os pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de maneira a formar juízo de valor sobre suas atuações, a fim de atestar ou não sua permanências no serviço público, assim, além dos aspectos técnicos relacionados a profissão em si, foi possível exercitar competências relacionadas ao desenvolvimento de atitudes e valores necessários aos servidores públicos. Importante frisar que essa atuação contribuiu significativamente para o desenvolvimento de servidores no âmbito do serviço público federal, uma vez que, alguns dos avaliados, atualmente exercem funções de coordenação e/ou direção no âmbito da Universidade Federal do Acre, sendo este um resultado institucional bastante relevante;

b) Representação legal da Universidade Federal do Acre junto a Receita Federal do Brasil, no período de 2023 a 2025, sendo um período para o desenvolvimento deste encargo, muito desafiador, tendo em vista que acabava de ser aprovada a exigência para órgãos públicos apresentarem mensalmente à Receita Federal do Brasil às suas escriturações fiscais nos moldes do setor privado, o que demandou diversos ajustes em sistemas estruturantes do Governo Federal e também a nível local, pois a UFAC assim como os demais órgãos públicos ainda não estavam devidamente preparados para essa mudança, no entanto, com o auxílio de outras áreas da Universidade e também com articulações junto a Delegacia da Receita Federal local, foi possível manter no período, após longos dias de trabalho, a Universidade com suas obrigações acessórias atualizadas. Esta atividade foi importante e obteve impacto relevante para a Instituição, pois a partir desta atuação evitou-se a imposição de multas à Instituição em razão do não cumprimento de obrigações acessórias relacionadas ao não recolhimento de impostos e contribuições no prazo e maneira adequadas às novas instruções normativas do fisco federal;

Requisito II:

a) Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez

horas), realizados os cursos de "Auditoria Financeira", curso de "Formação de Peritos Judiciais"; curso de "Perícia em Avaliação de empresas e apuração de haveres: Da técnica a construção do laudo e parecer técnico"; Participação e cursos no "VI Fórum de Perícia Judicial e Extrajudicial" e curso de "Planejamento Tributário";

b) Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino, participei do curso "EFD-Reinf e DCTFWEB - da série R-4000: R-4010, R-4020 e R-4040, aplicados para Administração Pública com orientações normativas e práticas sobre a utilização destes sistemas para gerar informações tributárias e contributivas, ministrado pela GD-Treinamentos LTDA; do curso "Oficina de contabilidade aplicada ao setor público"; participação na XXXV Reunião Ordinária do Forum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras (FONDCF); participação da XXXIV Reunião Ordinária do Forum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras (FONDCF); Ressalte-se que todas essas participações estão vinculadas aos interesses da UFAC, tendo em vista que todas as atividades estão associadas ao desenvolvimento de competências e habilidades utilizadas nos processos e tarefas realizadas no âmbito da Instituição.

Importante ressaltar que estas atividades estão relacionadas a suprir minha necessidade de capacitação contínua e contribuíram para a melhoria do meu desempenho profissional enquanto servidor público da área de contabilidade, de forma que, a partir da participação nestas capacitações, foram incorporados na minha atuação diversos conhecimentos da ciência contábil, que possibilitaram incrementar conhecimentos necessários para o desenvolvimento cada vez mais eficiente e eficaz da análise de processos que necessitem de conhecimentos contábeis além daqueles inerentes e específicos da disciplina de contabilidade pública, tendo em vista que, a contabilidade pública, possui interligação com outras áreas da contabilidade (tributária, empresarial, etc...) e inclusive outras ciências (Direito, Administração, etc..), de forma que a participação nestes programas, cursos e fóruns, como afirmado anteriormente, trouxe impacto significativo na eficácia e eficiência no desenvolvimento não só das minhas atividades, mas também nas atividades de outros servidores do setor de contabilidade da Instituição.

Requisito IV:

a) Participação como membro de equipe de planejamento de contratação, para "Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios"; "Treinamento presencial de Efd-Reinf, E-Social e DCTFWEB aplicados à Administração Pública; "Ferramenta de consulta da área de gestão tributária - Licenciamento anual do sistema de gestão tributária"; "Ferramenta de consulta da área de gestão tributária" e "Treinamento on-line e a distância" sobre sistemas Efd-Reinf e DCTFWEB para órgãos públicos;

b) Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos, atuação como Gestor do contrato 49/2024 de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda.

Com relação ao impacto destas contratações na Instituição, frisa-se que todas as soluções elencadas foram contratadas e cumpriram ou estão cumprindo ainda, o seu papel no desenvolvimento e melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição. ocorreu a participação de diversos servidores nos cursos contratados, não só servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças, mas também servidores da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PRODGE), envolvidos com a folha de pagamento dos servidores e informações de pessoal, servidores da Diretoria de Material e Patrimônio (DMAP) e outros, servindo para integrar as tarefas realizadas por estes setores, assim como, para potencializar a eficiência dos resultados alcançados a partir principalmente de treinamentos.

Saliente-se, por fim, que o contrato que atuo como gestor, ainda está em vigor e vem sendo executado de acordo com o contratado, demandando acompanhamento permanente do gestor e fiscal do contrato e a ferramenta contratada, contribui de forma relevante para a diminuição do tempo de análise dos processos relacionados a pagamentos de despesas públicas, que possuem retenções tributárias a serem realizadas pela UFAC, o que corresponde a cerca de 90% (noventa por cento) dos processos de pagamento existentes no âmbito da instituição.

Requisito V:

- a) Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (Titular), Diretor de Contabilidade e Finanças, no período ininterrupto de 01.02.2023 a 31.01.2025 (24 meses).
- b) Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (Titular), Coordenador de Execução Orçamentária, no período: 05.02.2015 a 20.03.2017 (25 meses e 15 dias); no período de 04.09.2017 a 01.06.2018 (08 meses e 28 dias) e no período de 01.11.2018 a 24.09.2019 (10 meses e 23 dias).

Ao exercer as funções elencadas neste quesito, foi possível desenvolver e aplicar saberes e competências, que estavam situadas além do mero conhecimento da minha área específica de atuação (a contabilidade), pois, nestas situações, ocorreu um aumento elevado do grau de responsabilidade a que fui submetido e, foi necessário, atuar como gestor de pessoas e de equipes, desta forma, foi uma oportunidade ímpar de desenvolver saberes e competências relacionadas a capacidade de comunicação com os superiores hierárquicos e com os subordinados, capacidade de manter relacionamento interpessoal com os diversos setores da comunidade acadêmica (técnicos, professores e alunos) e também com a comunidade externa (fornecedores, autoridades públicas e comunidade em geral).

Requisito VI:

- a) Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ, curso de Pós-graduação Lato Sensu em Contabilidade e Auditoria Governamental, integralizado em 2025; curso de Pós-graduação Lato Sensu em Perícia Contábil, integralizado em 2025; curso de Pós-graduação, nível especialização em MBA em Governança Pública e Gestão Administrativa, integralizado em 2017.

É importante observar que a realização destas especializações foram todas efetivadas durante o exercício do cargo, sem solicitação de afastamento para cursá-las e estão todas vinculadas a necessidade de capacitação deste servidor, no sentido de desenvolver saberes, competências e habilidades utilizadas e necessárias para a execução de suas atividades laborais em um nível superior ao desejado/solicitado pela própria instituição nos requisitos necessários para o cargo. Observa-se por exemplo o aperfeiçoamento em áreas ligadas a Governança Pública e Gestão Administrativa e aperfeiçoamento técnico nas áreas de auditoria e perícia (áreas vinculadas a contabilidade) necessário para um maior grau de expertise e acurácia na área.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Orientação: Conclua demonstrando porque o conjunto da sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado. Relacione a pontuação alcançada e a quantidade de critérios com os mínimos exigidos para o nível (art. 14), evidenciando o atendimento aos requisitos.

Inicialmente, verifica-se que a pontuação alcançada pelo servidor e a quantidade de requisitos e critérios pontuados, atingem os mínimos exigidos, para o nível de RSC pleiteado (Doutorado), conforme demonstrado resumidamente, a seguir:

Requisito I: 43,5 pontos

Critério 3: 7 itens x 3 pontos = 21,0 pontos

Critério 9: 3 itens x 7,5 pontos = 22,5 pontos

Requisito II: 9,0 pontos

Critério 09: 5 itens x 1 ponto = 5,0 pontos

Critério 11: 4 itens x 1 ponto = 4,0 pontos

Requisito IV: 19,5 pontos

Critério 02: 5 itens x 3 pontos = 15,0 pontos

Critério 03: 1 itens x 4,5 pontos = 4,5 pontos

Requisito V: 33,0 pontos

Critério 02: 2 itens x 7,5 ponto = 15,0 pontos

Critério 03: 4 itens x 4,5 ponto = 18,0 pontos

Requisito VI: 45,0 pontos

Critério 04: 3 itens x 15,0 pontos = 45,0 pontos

Total de pontos: $43,5 + 9,0 + 19,5 + 33,0 + 45,0 = 150,00$ pontos sendo exigidos o mínimo de 75,00 pontos neste nível.

Assim, por todo o exposto, compreendo que o conjunto de minha trajetória profissional na Instituição de 2013 até hoje, está alinhado ao nível de Reconhecimento de Saberes e Competências pleiteado (VI-Doutorado), tendo em vista que, desde o início da minha trajetória, descrita anteriormente, observa-se um nível crescente de assunção de saberes e competências, não só relacionadas a minha área de atuação (contabilidade), mas como relacionadas a outras áreas de atuação, vinculadas ao serviço público, como por exemplo, a Administração. Paralelo a essa assunção de saberes e competências, percebe-se na trajetória profissional também, uma concomitante assunção de responsabilidades relacionadas ao exercício de atividades não exclusivas da área contábil, de forma que as atividades descritas e realizadas estão de maneira cristalina, demonstradas sua relevância institucional e devidamente vinculadas aos requisitos do nível pleiteado.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

EDER DE SOUZA VIANA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Eder de Souza Viana, Contador**, em 25/07/2026, às 12:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2157666** e o código CRC **7B56820A**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019746/2026-41

SEI nº 2157666